RESOLUÇÃO Nº : 5146/2005
PROTOCOLO Nº : 105892/02
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

Retificar o Acórdão nº 1746/05-TC, da Sessão Plenária de 12 de abril de 2001, em seu item I, para apontar o responsável pelo Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2001, o Sr. BENEDITO VIEIRA DA SILVA, e não como constou no referido Acórdão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 28 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA